



LEI N° 2.757, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Institui no calendário oficial de eventos do Município “O Festival de Cuscuz de Padre Viegas” e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos de Mariana a festa alusiva ao Festival de Cuscuz, no distrito de Padre Viegas.

Art. 2º. O evento será promovido, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 3º. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá e divulgará o evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de setembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal